



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE



PORTARIA NORMATIVA GDG/CEFET-MG Nº 118, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Altera a Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 24, de 14 de novembro de 2023, que cria a Comissão de Gestão de Laboratórios, comissão permanente, no âmbito das Diretorias dos campi, e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO:

- i) o disposto no **Estatuto do CEFET-MG**, em especial na Seção VII do Capítulo IV;
- ii) a estrutura organizacional regimental do CEFET-MG estabelecida pela **Resolução CD nº 12/2020, de 8 de abril de 2020**;
- iii) o disposto na Portaria DIR nº 275/2020 - DG, de 24 de abril de 2020;
- iv) o disposto na Portaria DIR nº 226/2021 - GDG, de 5 de abril de 2021;
- v) o que foi deliberado na 536ª Reunião do Conselho Diretor, realizada em 21 de janeiro de 2025, conforme processo nº 23062.042694/2024-17; e
- vi) o que consta do processo nº 23062.030772/2025-11,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III do art. 6º da Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 24, de 14 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço e Pessoal nº 43, de 17 de novembro de 2023, página 34, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º
.....

III - um(a) representante docente de cada um dos Departamentos que possuem laboratórios de ensino e pesquisa no *campus*, devidamente registrados, indicado pelo respectivo Departamento;" (NR)

Art. 2º Alterar o § 2º do art. 6º da Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 24, de 14 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço e Pessoal nº 43, de 17 de novembro de 2023, página 34, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

.....

§ 2º O representante de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo deverá ser servidor Técnico-Administrativo em Educação do quadro permanente, em cargo de natureza estritamente tecnológica, lotado e em efetivo exercício no *campus*." (NR)

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor em 18 de junho de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 13/06/2025 15:04)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Processo Associado: 23062.030772/2025-11

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **118**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão:
10/06/2025 e o código de verificação: **2b95811df5**